

TA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E TORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

idade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/08/2030.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco/SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira**, Superintendente, em 28/08/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18751144** e o código CRC **604CEC14**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035627/2020-02

SEI nº 18751144